

PRÊMIO EBRASIL

PATROCÍNIO À OBRA AUDIOVISUAL CURTA METRAGEM

Índice

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 2. QUEM PODE SE INSCREVER**
 - 3. COMO SE INSCREVER**
 - 4. DOCUMENTAÇÃO**
 - 5. MODALIDADES**
 - 6. SELEÇÃO**
 - 7. CONTRATAÇÃO**
 - 8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
 - 9. CONTRAPARTIDAS**
 - 10. CRONOGRAMA GERAL**
- ANEXO 1 – Contrato**

1. INTRODUÇÃO

Por meio da presente chamada **Instituto Cultural EBrasil**, associação civil sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 38.625.895/0001-22, com sede na Av. Antônio de Góes, 60, sala 801 Edf JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, CEP: 51.010-000, devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, e a seguir denominada simplesmente como Organizadora, apoiará, a título de patrocínio, **03 projetos audiovisuais de curta metragem sobre a temática do respeito.**

2. QUEM PODE SE INSCREVER

- 2.1.** Pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos ou produtores culturais de audiovisual) responsáveis pela produção de curta-metragem, referidas simplesmente como “Produtora” ou “Produtoras”, que possuam certidões negativas fiscais das três esferas e previdenciárias, sabendo-se que tal regularidade poderá ser verificada em qualquer fase prevista neste Regulamento.
- 2.2.** A Produtora deve possuir experiência e portfólio na área da produção audiovisual, a ser devidamente comprovada por portfólio e/ou currículo tanto da própria Produtora, como de seus dirigentes.
- 2.3.** É vedada a inscrição de projetos de produtoras que possuam, entre seus dirigentes, empregados ou fornecedores da Organizadora e/ou de integrantes da Comissão de Seleção.
- 2.4.** É ainda vedada a substituição da Produtora inscrita ou alteração do escopo do projeto em qualquer fase do processo.

3. COMO SE INSCREVER

A inscrição no Prêmio EBrasil é gratuita, e acontece a partir de 00:01hs de 02 de fevereiro de 2022 até 23:59 hs de 02 de março de 2023, impreterivelmente. A Produtora deverá enviar a sua proposta através do website www.premioebrasil.com.br, com todos os campos devidamente preenchidos.

- 3.1.** A Produtora deverá juntar cópias simples e legíveis em extensão “.pdf” dos documentos estabelecidos no item 4 abaixo.
- 3.2.** A Produtora deve ter atenção aos dados informados no cadastro. Não serão aceitas complementações de documentos, nem alterações de informações após envio do cadastro.
- 3.3.** O e-mail é o meio de comunicação oficial entre a Produtora e a Organizadora, sendo responsabilidade da Produtora o correto cadastramento e a verificação constante do mesmo.
- 3.4.** Cada Produtora poderá inscrever até 2 (dois) projetos.
- 3.5.** Durante a análise, tanto de projetos quanto documental, serão desclassificados os projetos que não atendam ao cumprimento, total ou parcial, de uma ou mais regras ou prazos estabelecidos nesta Chamada.
- 3.6.** A Organizadora não se responsabiliza pelo envio de projetos feito de maneira incompleta e/ou enviados fora de prazo devido a problemas técnicos, de conexão e

transmissão completa de dados, e orienta os interessados a não deixarem as inscrições para o último dia, evitando-se imprevistos indesejados.

4. DOCUMENTAÇÃO

É obrigatório o envio de cópia dos seguintes documentos no formato .pdf:

- a. Contrato social atualizado;
- b. CNPJ atualizado com pelo menos 01 (um) ano da data de constituição;
- c. Documento pessoal do representante legal;
- d. Portfólio/Currículo da Produtora e/ou de seus dirigentes;
- e. Storyboard, se houver;
- f. Cronograma de execução com **até 09 (nove) meses de duração**;
- g. Planilha orçamentária;
- h. Projeto com nome e descrição;
- i. Roteiro ou argumento, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional (FBN), sendo válido também o protocolo do registro;
- j. Eventuais apoios financeiros e/ou de permuta já obtidos.

4.1. Os documentos acima descritos deverão estar legíveis, em boa resolução, e ser incluídos em uma pasta eletrônica compartilhada de *Google Drive*, *Mega* ou *Dropbox*, a ser escolhida a critério e sob responsabilidade da Produtora.

4.2. Recebido o cadastro dentro do prazo estabelecido, a Organizadora baixará e arquivará a documentação constante da pasta eletrônica compartilhada de *Google Drive*, *Mega* ou *Dropbox*, que não poderá mais sofrer alterações posteriores.

5. MODALIDADES

5.1. Entende-se por curta-metragem obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração mínima de 08 (oito) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

5.2. Serão selecionados 3 (três) projetos como abaixo:

- i. **Modalidade de Curta no gênero documentário:** apoio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- ii. **Modalidade de Curta-metragem no gênero ficção:** apoio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- iii. **Modalidade de Curta-metragem no gênero animação:** apoio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.3. Em caso de **obras audiovisuais de ficção**, o roteiro cinematográfico deverá conter divisão de cenas, diálogos e textos de narração completos;

5.4. Em caso de **obras audiovisuais no gênero documentário**, o roteiro cinematográfico deverá ser indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas ou argumento com descrição da estrutura do documentário, contendo ainda a indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens, quando couber e abordagem do tema.

5.5. Em caso de **obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação**, o roteiro cinematográfico deverá conter diálogos e textos de narração completos, indicação de estudos dos personagens e cenários, além de desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um.

5.6. As obras audiovisuais **deverão ser sobre a temática “respeito”**. Segundo a etimologia, respeito é oriundo do latim “respectus”, que significa “olhar outra vez”. Assim, algo que merece um segundo olhar é algo digno de respeito. O respeito é um valor humano que fundamenta a vida em sociedade e promove sociedades pacíficas e inclusivas. Está ligado à tolerância, a empatia e a não discriminação. O respeito às minorias, às diferenças, às crianças e aos idosos, são exemplos de temas.

5.7. Todos os projetos deverão apresentar cronograma de execução **com prazo máximo de 09 (nove) meses**, incluindo pré-produção, produção, finalização e entrega da obra final.

5.8. A Produtora é única e exclusiva responsável pela obtenção de direitos de imagem, som de voz e/ou de propriedade intelectual incidentes sobre as obras audiovisuais por si produzidas e apresentadas, isentando a Organizadora de toda e qualquer reclamação cível e/ou criminal, decorrentes do uso indevido de direitos morais e/ou patrimoniais de terceiros respondendo direta ou regressivamente pelos eventuais danos à terceiros, de qualquer natureza.

5.9. O descumprimento de qualquer item acarretará na eliminação do projeto.

6. SELEÇÃO

6.1. A análise dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta de pelo menos 03 (três) integrantes especialistas em audiovisual e/ou membros da governança da Organizadora, escolhidos a critério da Organizadora, e será composto por 02 (duas) etapas:

Etapa 1: Análise das propostas enviadas com verificação de adequação à documentação exigida, bem como adequação do projeto aos critérios propostos e ao interesse da Organizadora. Esta fase é eliminatória.

Etapa 2: As produtoras dos projetos aprovados na Etapa 2 serão convocados para uma entrevista com 02 (dois) integrantes da Comissão de Seleção, devendo a entrevista ter duração máxima de 30 (trinta) minutos ser realizada por videoconferência, em data previamente informada.

Resultado: Após realização de todas as entrevistas a Comissão de Seleção se reunirá para definição dos 03 (três) projetos vencedores, sendo 01 (um) de cada categoria.

6.2. As decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis e irrevogáveis.

6.3. Critérios de Análise para a Seleção:

- Capacidade técnica da Produtora;
- Objetividade e clareza na apresentação da proposta;
- Qualidade do projeto em termos de propósito;
- Aderência da proposta às Modalidades;
- Relevância; coerência; consistência e criatividade;
- Exequibilidade do projeto – compatibilidade entre proposta e orçamento.

7 – CONTRATAÇÃO

As produtoras selecionadas deverão assinar o contrato de patrocínio, conforme modelo constante do Anexo 1, que integra este Regulamento, no prazo estabelecido nesta Chamada, declarando expressamente ter lido e estar de acordo com o seu conteúdo.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor do apoio financeiro, no total bruto de R\$100.000,00 (cem mil reais) será pago a título de patrocínio em duas parcelas, sendo a primeira equivalente a 80% (oitenta por cento) no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato (Anexo 1), e a segunda, equivalente a 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de até 20 (vinte) dias após entrega do produto final objeto deste edital, ou seja, o audiovisual em curta-metragem finalizado.

8.2. O pagamento será precedido de emissão de Nota Fiscal da Produtora selecionada, pelo menos 05 (cinco) dias antes do vencimento, que será emitida conforme instruções da Organizadora, cabendo a eventual retenção de impostos, se incidentes, nos termos da legislação aplicável.

8.3. O atraso na entrega da obra no prazo estabelecido neste regulamento e no contrato firmado, ensejará a devolução integral do patrocínio, acrescido de multa e sujeito à aplicação de danos, nos termos do Anexo 1 (Contrato de Patrocínio).

9 – CONTRAPARTIDAS DE PATROCÍNIO

9.1. As produtoras selecionadas comprometem-se a oferecer as seguintes contrapartidas:

- a. Aplicar a logomarca do **INSTITUTO CULTURAL EBRASIL** e empresas do grupo empresarial da **ELETRICIDADE DO BRASIL S.A - EBRASIL**, nos créditos iniciais e finais, indicando o patrocínio, em igual tamanho e destaque da

aplicação de logomarca da produtora selecionada, nos exatos termos dos manuais de marcas a serem oportunamente encaminhados.

- b. Fornecer à organizadora uma cópia integral em resolução de cinema, da obra criada em decorrência deste patrocínio, para uso conforme seus exclusivos critérios, autorizando os direitos de uso para todos os fins.
- c. Em todo material de divulgação e comunicação, e sem limite de tempo, informar que a obra é realizada em virtude do apoio da Organizadora, na seguinte forma: *"Audiovisual não teria sido possível sem o Prêmio EBrasil"*.
- d. A Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, inscrever a obra final em festivais e prêmios, nacionais e/ou internacionais, cabendo à Produtora selecionada as eventuais premiações obtidas.
- e. A Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, auxiliar na divulgação do Audiovisual.

10 – CRONOGRAMA GERAL

Inscrições	A partir de 00:01hs de 02 de fevereiro de 2023 até 23:59 hs de 02 de março de 2023
Resultado da Etapas 1 e 2	06 de março a 31 de março de 2023
Resultado Final	01º de abril de 2023
Assinatura de contrato	Até 15 de abril de 2023
Entrega da obra final	Até 30 de dezembro de 2023

ANEXO 1 – CONTRATO DE PATROCÍNIO